



1911
LDB: Em 1/10/11

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **876**

EMENTA: - "ESTABELECO NORMAS PARA O COMÉRCIO AMBULANTE"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica permitido o comércio ambulante de frutas, sorvetes, churrasco e carroças de guloseimas e similares.

§ Único - Para a exploração do comércio de que trata o artigo anterior, será exigido dos interessados:

- a) pagamento de taxa de licença;
- b) carteiro de saúde, renovada de 6 em 6 meses;
- c) condições de higiene.

Artigo 2º - Só será permitido o comércio, objeto desta Deliberação em vasilhame adequados tais como carrocinhas, cestos, tabuleiros e similares, respeitadas as condições da Letra "C" do § Único do artigo 1º.

§ Único - Ao comércio previsto nesta deliberação, fica vedada a permanência sobre os passeios públicos.

Artigo 3º - Não será permitido o funcionamento do comércio de que trata o artigo 1º nos seguintes locais: Avenida Paulo de Frontin, Avenida Amarel Feixoto, Praça Brasil, Avenida Getúlio Vargas e Lucas Evangelista.

§ Único - Não se enquadram nestas proibições as carrocinhas de pipocas, churrasco, salgadinhos, doces, sorvetes e frutas.

Artigo 4º - Ficam expressamente proibida a permanência do comércio ambulante previsto nesta deliberação, onde haja comércio estabelecido explorando o mesmo ramo.

Artigo 5º - No caso de qualquer infração do disposto - nesta deliberação, o infrator será multado em R Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) e em caso de reincidência sua licença cassada.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
876	FL. 09	<i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **876**

« 2 »

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

(Dr. Sívio Costa de Almeida Gama)

Prefeito Municipal

VISTO A PRESENTE DELIBERAÇÃO Nº 876.

VOLTE A CÂMARA MUNICIPAL

Em, 20/10/1967.

Sívio Costa de Almeida Gama
(Sívio de Almeida Gama)

Prefeito

ANEXO: Voto de Sívio Costa de Almeida Gama

Proj. de Deliberação nº 42/67.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
DM 876	FL. 10	<i>[Assinatura]</i>